APROVADO
EM ___ ___VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 05/04/2011
Presidente

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 0253
Fls.: 49 Livro: 001
Data 18/02/11 Hora: 13:50
Assinatura

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2011, de 17 FEVEREIRO DE 2011.

"Altera os incisos IV e V, do parágrafo único, do artigo 42, da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Caçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia ____ de março de 2011, aprovou e ela PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º - Os incisos IV e V, do parágrafo único, do artigo 42, da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 42 -** .....
Parágrafo único - .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social;
V - Lazer, Esporte, Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2011.

Vereador JESUSMAR NUNES DA SILVA
PRESIDENTE

Justificativa: A presente matéria faz se necessária para que as comissões permanentes da Câmara, previstas nos incisos IV e V do parágrafo único do artigo 42 do Regimento Interno, tenham suas atribuições ampliadas, fazendo, a presente matéria, incluir em suas atribuições de apreciação os processos legislativos que tenham ligações com as atividades culturais e agropecuárias, respectivamente.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

APROVADO
EM Única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 05/04/2011
Presidente

Projeto de Resolução nº 03/11, de 17/02/2011.
Autoria: Presidente Vereador ***Jesusmar Nunes da Silva***
Altera os incisos IV e V, do parágrafo único, do artigo 42, da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 e dá outras providências.

Emenda Modificativa Nº 01 /2011.

Altera o disposto no artigo 1º, do Projeto em estudo.

Art. 1º - O artigo 1º, do Projeto de Resolução nº 03/2011, de 17 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Os incisos IV e V, do parágrafo único, do artigo 42, da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 - .....
Parágrafo único - .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social;
V - Lazer, Esporte, Agropecuária, Turismo e Meio Ambiente."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de março do ano de 2011.

Vereadora Gláucia Barbosa de Carvalho
- Relatora -

Justificativa:

A presente Emenda Modificativa faz se necessária para inserir Turismo na Comissão permanente da Câmara, prevista no inciso V, do parágrafo único, do artigo 42 do Regimento Interno, para que a mesma Comissão tenha suas atribuições ampliadas, fazendo incluir em sua apreciação os processos legislativos que tenham ligações com as atividades também do turismo.

Conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente propositura.